

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso “I”, da Lei 14.133/21, c/c art. 152, art. 154 inciso II do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 420/2024, processo digital nº 72427/2024 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS DO 1º AO 5º ANO COMO SUBSÍDIO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., através da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.** (CNPJ nº 05.641.768/0001-68), no valor total de R\$ 2.424.760,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 19 de Setembro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito

